



LEI Nº 2.210 DE 30 DE JUNHO DE 2005 alterada pela
LEI Nº 2.920 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 revogadas pela
LEI Nº 3.219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 15- 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe da aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá em sua 32ª reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 3.219 de 07 de dezembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da organização das reuniões do CMDPI para garantir a efetiva participação dos membros e o cumprimento das deliberações do colegiado;

CONSIDERANDO que o CMDPI se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros como rege o art. 11 da Lei 3.219 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno em seu art. 13, reforça a necessidade de reunião periódica mensal para cumprir a demanda de atividades deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Calendário anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá;

<i>MÊS</i>	<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	21/05	8h30
JUNHO	18/06	8h30
JULHO	16/07	8h30
AGOSTO	20/08	8h30
SETEMBRO	17/09	8h30
OUTUBRO	15/10	8h30
NOVEMBRO	19/11	8h30
DEZEMBRO	17/12	8h30



LEI Nº 2.210 DE 30 DE JUNHO DE 2005 alterada pela
LEI Nº 2.920 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 revogadas pela
LEI Nº 3.219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º. As plenárias ordinárias realizar-se-ão na 3ª quinta-feira de cada mês, com início às 8h30min;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 24 de abril de 2026

Isabel de Melo Barbosa
Presidenta do CMDPI
(Gestão de 2026-2027)